**Republicado por ter ocorrido erro material**

**LEI MUNICIPAL Nº 3040 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo à criação de uma Diretoria, Coordenadoria ou Departamento da Mulher e Assuntos LGBTQ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ , Estado do Rio de Janeiro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar no Município de Barra do Piraí uma Diretoria, Coordenadoria ou Departamento para Atenção à Mulher e a Comunidade LGBTQ, podendo esta ser vinculada à Secretaria de Assistência Social ou à Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o Diretor, assim como as diretrizes e os objetivos ficarão ao encargo do Poder Executivo, por intermédio de lei de sua iniciativa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por decreto específico.

GABINETE DO PRESIDENTE, 15 de outubro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 219/2017
Autor: Cristiano Almeida